



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - ALTERA o §2º ao artigo 5º da Portaria nº 091/17 acrescentado pela Portaria 095 que trata sobre o controle de frequência dos Servidores dessa Casa de leis:

§2º - Quando o servidor sair em trabalho externo deve registrar o ponto normalmente e em caso de impossibilidade deve protocolar junto ao Departamento de Recursos Humanos justificativa escrita assinada pelo servidor e pelo chefe imediato juntamente com a descrição do trabalho realizado no prazo de cinco dias úteis impreterivelmente.

ARTIGO 2º - ACRESCENTAR, o §3º ao artigo 5º da Portaria nº 091/17 que trata sobre o controle de frequência dos Servidores dessa Casa de leis:

§3º - Em caso de falta, atraso ou saída antecipada, para os casos autorizados pelo Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1883/2012, o servidor deverá protocolar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de cinco dias úteis impreterivelmente o atestado médico ou documento comprobatório.

ARTIGO 3º - ACRESCENTAR, o §4º ao artigo 5º da Portaria nº 091/17 que trata sobre o controle de frequência dos Servidores dessa Casa de leis:

§4º - Em caso de falha no equipamento de registro ou na emissão do comprovante impresso, o servidor deve comunicar imediatamente ao chefe da Divisão de Recursos Humanos ou Chefe Divisão de Administração para as providências necessárias e protocolo da justificativa.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
14 de Abril de 2022.



Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE